



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE ECONOMIA E MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA ADVOGADOS

I- Partes:

(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, autarquia *sui generis*, serviço público, sem fins lucrativos, instituída sob a forma do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 77.538.510/0001-41, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Marilena Indira Winter, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.540.031-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 584.411.239-34, doravante denominada OAB/PR; através da **ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA – ESA/PR**, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Dra. Marília Pedroso Xavier, doravante denominada ESA/PR; e

(b) 6 Mais Treinamento LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, 368, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.669.906/0001-97, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Luciana da Rosa Mendes, doravante denominada 6 MAIS.

II- Premissas:



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- (a) Considerando que as partes firmaram um termo de parceria para oferta de cursos de economia e matemática financeira para advogados em 06 de agosto de 2019;
- (b) Considerando que o referido termo prevê seu findo em 31 de dezembro de 2021;
- (c) Considerando que as Partes entenderam como vantajosa a continuidade da parceria;
- (d) Considerando todo o exposto, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE ECONOMIA E MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA ADVOGADOS FIRMADO EM 06 DE AGOSTO DE 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

III. Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo de parceria ora aditado passa a ser 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do termo de parceria ora aditado permanecem inalteradas.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

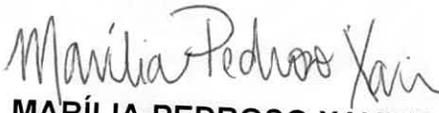
CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Curitiba, 25 de março de 2022.


MARILENA INDIRA WINTER
Presidente da OAB/PR


MARÍLIA PEDROSO XAVIER
Coordenadora Geral da ESA


LUCIANA DA ROSA MENDES
6 MAIS TREINAMENTO LTDA

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br